

CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ConsUnEPE

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Aprova Edital de Bolsas/Taxas de Formação de Mestrado Capes do Centro Universitário FMU.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital de Bolsas/Taxas de Formação de Mestrado Capes, integrante desta resolução como anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 03 de janeiro de 2023.



Prof. Arthur Sperandéo de Macedo
Presidente do ConsUnEPE

EDITAL Nº2 /2023
BOLSAS/TAXAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO CAPES
PPG FMU

O Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, por intermédio do seu Magnífico Reitor, torna público o lançamento do presente Edital e convida os alunos regularmente matriculados nos Programas de Mestrado Acadêmico em Direito a apresentarem propostas para a obtenção de bolsas de formação em nível de Mestrado PDPG Consolidação Programas 3 e 4/CAPES.

1 OBJETIVO

Fomentar a formação de recursos humanos qualificados e fortalecer os Programas de Pós-Graduação - PPG da FMU recomendados pela CAPES, mediante a concessão de Bolsas ou Taxas aos alunos.

2 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
2.1 Lançamento do Edital enviado por e-mail pela secretaria do PPG	9 janeiro de 2023.
2.2 Período para submissão das propostas	13 a 17 de fevereiro de 2023.
2.3 Publicação do Resultado	23 de fevereiro de 2023.
2.4 Envio das informações dos Bolsistas e dos alunos com direito a Taxas para a CAPES	6 março de 2023.

3 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

Os candidatos à bolsa ou à taxa devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1 comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2 quando beneficiário de bolsa CAPES ou taxa, dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, não realizando qualquer atividade remunerada;
- 3.3 Se servidor público, demonstrar a regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.
- 3.4 não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- 3.5 não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional; ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 3.6 assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- 3.7 estar matriculado no primeiro semestre de 2023.

A não observância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário, implicará (ão) no imediato cancelamento da bolsa ou da taxa, com a restituição integral e dos recursos, de

acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

4 RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O número de benefícios concedidos ao PPG em Direito é de 2 bolsas ou taxas, a escolha do aluno.
4.2 O Valor da Bolsa é de R\$ 1.500,00.
4.3 O Valor da Taxa é de R\$ 1.100,00 e o beneficiário o valor da Taxa recebida da Capes deverá ser repassada integralmente à Instituição;
4.4 O prazo máximo de duração da bolsa e da taxa será de 24 (doze) meses.

5 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 O proponente elegível deve protocolar Projeto de Pesquisa impresso e assinado na secretária do PPG (conforme modelo Anexo 2), juntamente com os documentos relacionados no Anexo 1;
5.2 No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar somente uma proposta.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os candidatos serão avaliados por Comitê de Avaliação, conforme é proposto pela Portaria Capes no. 181, de 18/12/2012;
6.2 Etapa de Análise de Mérito;
6.2.1 O PPG realizará análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
6.2.2 O Comitê de Avaliação deverá emitir parecer conclusivo em ficha de avaliação individual, considerando os itens conforme o quadro abaixo:

Crítérios de Análise e Julgamento	NOTA
I – Projeto de Dissertação. Relevância e mérito técnico-científico da proposta, bem como projeção de prazos.	0 a 10
II - Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante, para fortalecer o desempenho científico, cultural e tecnológico da região.	0 a 10
III – Desempenho Acadêmico Alunos Ingressantes: Desempenho no processo de seleção ao PPG. A avaliação será feita com base na classificação da prova de seleção; Avaliação do envolvimento do estudante com pesquisa durante a graduação: Participação em Programa de Iniciação Científica (IC); Participação em Eventos, Publicações.	0 a n onde n = somatória da pontuação

6.2.3 A Pontuação segue o seguinte critério de pontos, somados:

- a) Pontos processo seletivo;
- b) Capítulos livros (3 pontos cada);
- c) Livros (4 pontos cada);
- d) Organização de Livros (2 pontos cada);
- e) Artigo (Qualis A1 = 10; A2 = 9; B1 = 8; B2 = 7; B3 = 5; B4 = 3 B5 = 2, pontos por artigo);
- f) Apresentação Congressos Internacionais (2 pontos cada);
- g) Apresentação Congressos Nacionais (1 ponto cada).

6.2.3.1 A pontuação final dar-se-á pela somatória das notas.

6.2.3.2 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação e desempenho da produção científica.

7 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

7.1 No processo de acompanhamento de bolsistas, será considerado como desempenho insuficiente, resultando em cancelamento da bolsa, os seguintes motivos:

7.1.1 Parecer detalhado apresentado pelo orientador, por escrito, e aprovado pela coordenação do PPG, sobre a improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente;

7.1.2 Avaliação de relatório semestral obrigatório demonstrando insuficiência das atividades do bolsista, desenvolvidas com ou sem ciência do orientador;

7.1.3 Ausência ou baixa produção científica do estudante considerando o Qualis Periódico na área de concentração do programa/fator de impacto do mesmo, obedecendo-se a regra de tempo cursado/produção; trabalhos publicados em periódicos e revistas, apresentações de trabalho em Congressos e Jornadas, entre outros;

7.1.4 Baixo Coeficiente de Rendimento Médio, obtido pela média ponderada dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas nos semestres anteriores.

8 CANCELAMENTO DE BOLSAS E TAXAS

8.1 O cancelamento poderá ocorrer nas seguintes condições:

8.1.1 desempenho e/ou dedicação insuficientes (baseado no acompanhamento de desempenho do candidato citado acima);

8.1.2 prazo de bolsa ou de taxa esgotado, de acordo com o período cadastrado;

8.1.3 no depósito da dissertação ou tese (prorrogável até o mês da defesa, em função de justificativa apresentada pelo orientador, considerando o desempenho do bolsista, tempo de titulação, demanda de bolsas e comprometimento da cota do Programa, e aprovação da Comissão de bolsas e taxas da PPG);

8.1.4 serão canceladas automaticamente as bolsas/taxas dos estudantes que tenham sido reprovados em 1 (uma) disciplina ou mais, no decorrer do curso, imediatamente ao final do semestre letivo em que este número tenha sido alcançado;

8.1.5 serão canceladas as bolsas/taxas dos estudantes ou pesquisadores doutores cujos pedidos de cancelamento sejam realizados pelos professores orientadores, supervisores ou pelo coordenador do curso, desde que relatados os motivos de natureza acadêmico-científica que levaram a sua realização. O pedido de cancelamento será avaliado pela Reitoria.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final da seleção das propostas será enviado por e-mail, pela Secretaria do Mestrado e no site do Programa.

9.2 os proponentes deverão acompanhar o envio dos resultados.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 A concessão de bolsas obedece aos Regulamentos e as Normas das Instituições financiadoras, como: CAPES, CNPq e outras, e será feita de acordo com a disponibilidade de cotas anuais.

10.2 Em anexo Portaria CAPES, no.181, de 18/12/2012.

10.3 Dúvidas ou mais informações, contatar a secretaria do PPG FMU por e-mail mestradodireito@fmu.br.

11 CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 Caberá ao Reitor da FMU resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.



Prof. Athur Sperandéo de Macedo
Reitor

1. RG e CPF (originais e cópias);
2. Comprovante de vínculo ou declaração, de próprio punho, de não vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas;
3. Declaração, de próprio punho, de não ter sido beneficiado por bolsa em outra agência de fomento para estudos no mesmo nível;
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
5. Comprovante de endereço;
6. Dados bancários no Banco do Brasil, contendo número da agência e da conta corrente;
7. Currículo Lattes atualizado, especificando as devidas pontuações, conforme item 6.2.2.

ROTEIRO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE PESQUISA

Introdução: Apresentação do tema. Deve explicitar como se chegou a este "questionamento", por que e de onde ele surgiu.

Justificativa: A justificativa deve descrever o porquê de pesquisar este tema, qual a sua relevância para a área de concentração do programa, e em especial a linha de pesquisa do programa na qual o candidato pretende se afiliar.

Metodologia: Informar como se pretende realizar a pesquisa na prática (coleta de dados - refere-se a como será feita a obtenção dos dados necessários; procedimentos de pesquisa – deve-se explicar como se pretende recolher e reter estes dados obtidos).

Referenciais teóricos: autores que nortearão a pesquisa. Linha de pesquisa dos autores escolhidos, justificativa da escolha dos autores.

Referências.

Cronograma de Trabalho.